

Relatório de Gestão Correcional 2024-2025

1. Trata o presente documento do Relatório de Gestão Correcional, tendo por objetivo apresentar informações gerenciais afetas à unidade correcional durante o exercício de 2024, contemplando informações sobre o (i) diagnóstico atual da unidade de correção; (ii) as atividades correcionais desenvolvidas no exercício 2024, bem como o (iii) planejamento das atividades correcionais para o exercício de 2025.
2. A título de contextualização, importa destacar que a criação da Corregedoria da Fundacentro ocorreu por meio do Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, tendo sido efetivamente implementada com a indicação do Corregedor, por meio da Portaria nº 87, de 06 de abril de 2020 e com a estruturação da Corregedoria via Regimento Interno veiculado pela Portaria nº 699, de 05 de novembro de 2021.
3. A Corregedoria tem por escopo a obtenção de resultados mais efetivos e consistentes na apuração de responsabilidade administrativa, dada a qualificação, em matéria correcional, dos servidores incumbidos dessa tarefa.
4. Cabe destacar, ainda, que a Corregedoria da Fundacentro integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade setorial, responsável pelas atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
5. Em atenção a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 também se inserem nos objetivos da atividade correcional a contribuição para o fortalecimento da integridade pública e a promoção da ética e transparência na relação público-privada, mediante o apoio à identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade.

Diagnóstico da Unidade de Correção

a. Organização

6. A nomeação do Corregedor Titular é submetida previamente avaliação da Corregedoria-Geral da União - CRG, nos termos do previsto na Portaria CGU nº 1.182, de 10 de junho de 2020, sendo-lhe assegurado mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de 02 (duas) reconduções, conforme disposto no art. ° da Portaria CGU nº 27, de 11/10/2022 c/c §4 do art. 8º do Decreto nº 5.480, de 2005.

O primeiro corregedor da Fundacentro, Dalton Tria Cusciano, foi nomeado pela Presidência da Fundacentro, após aprovação da Controladoria Geral da União (CGU) por meio da Portaria nº 87, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de abril de 2020, tendo sua recondução ocorrido por meio da Portaria nº 170/2022, da Fundacentro, após nova aprovação pela CGU.

O mandato do então Corregedor Dalton Tria Cusciano se encerrou, tendo ele sido nomeado para a chefia da Auditoria Interna da Fundacentro, por meio da Portaria MTE nº 770, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de maio de 2024, o que ocorreu após aprovação pela Casa Civil da Presidência da República e pela CGU.

No período de maio de 2024 a outubro de 2024, a Corregedoria ficou sem Corregedor, diante da ausência de substituição, tendo sido nomeada a servidora Kelly Watanabe Koketsu para a função de Corregedora Substituta, conforme Portaria de Pessoal da Fundacentro nº 127, de 6 de novembro de 2024, publicada no DOU de 08/11/2024, após aprovação da Casa Civil da Presidência da República e da CGU.

7. Relativamente à organização administrativa, a Corregedoria da Fundacentro é vinculada diretamente à Presidência do Fundacentro, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 699, de 05 de novembro de 2021, enquanto órgão seccional da estrutura da fundação.

8. Destaca-se ainda que, embora a Corregedoria da Fundacentro esteja vinculada administrativamente à Presidência da Fundacentro, enquanto unidade setorial integrante do Sistema de Correição, fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º do Decreto no 5.480, de 30 de junho de 2005.

9. As competências gerais da Corregedoria, conforme atividade correcional no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, incluem atribuições atinentes ao planejamento, direção, orientação, supervisão e controle das atividades de correição no âmbito do Fundacentro; à instauração ou solicitação da instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de investigações preliminares sumárias, sindicâncias, inclusive as patrimoniais, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas na autarquia, encaminhando ao Presidente do Fundacentro, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência.

10. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, a Fundacentro, contempla 01 (um) cargo em comissão para a Corregedoria, qual seja a do Corregedor (FCE 1.10), possuindo desde sua criação a atuação de 02 (dois) servidores.

11. As competências administrativas do cargo de Corregedor encontram-se dispostas no art. 2º da Portaria nº 699, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito do Fundacentro.

12. A Corregedoria também é responsável pela capacitação e a transparência ativa em matéria disciplinar, com o objetivo de disseminar conhecimentos visando à sensibilização e à capacitação dos servidores públicos, bem como a criação de um canal de atendimento destinado a esclarecer dúvidas (*corregedoria@fundacentro.gov.br*), para reduzir a instauração de procedimentos disciplinares baseados em notícias abstratas, genéricas e/ou por desconhecimento da legislação.

b. Quadro de Pessoal

13. A Corregedoria, além de sua Corregedora substituta, possui 1 (um) servidor em seu quadro permanente, o servidor Mauro Maia Laruccia, Analista em C&T, matrícula Siape 1942021.

14. Os servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da Corregedoria executam as atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atribuições regimentais da Corregedoria, tais como o planejamento, execução, acompanhamento e supervisão de projetos relativos à infraestrutura de tecnologia da informação, gestão documental, e capacitação já que, em razão do sigilo assegurado pelo art. 150 da Lei no 8112/90, a Corregedoria não conta com terceirizados, estagiários ou servidores sem vínculo efetivo no serviço público.

15. Durante o exercício de 2024, os servidores do quadro de pessoal permanente da Corregedoria participaram de capacitações, todas sem ônus para a Fundacentro, voltadas a temas de interesse da área, consoante quadro a seguir:

Servidor	SIAPE	Carga Horária	Curso Realizado
Mauro Maia Laruccia	1942021	32 horas	Processo Administrativo Disciplinar – PAD
Mauro Maia Laruccia	1942021	4 horas	Treinamento Virtual ePAD
Kelly Watanabe Koketsu	1114273	32 horas	Processo Administrativo Disciplinar – PAD
Kelly Watanabe Koketsu	1114273	4 horas	Treinamento Virtual ePAD

16. Importante destacar que, além de suas habilidades, a Corregedora-substituta, Sra. Kelly Watanabe Koketsu é advogada, possui especialização em Direito Constitucional e Previdenciário, com experiência na área disciplinar/correicional desde 2016 na Corregedoria da Procuradoria Geral Federal da Advocacia-Geral da União. Já o Sr. Mauro Maia Laruccia, tem pós-doutorado em Análise do Discurso, doutorado em Comunicação e Semiótica, mestrado e bacharelado em Administração, todos pela PUC/SP.

c. Instalações Físicas

17. A Corregedoria detém as instalações físicas necessárias à execução de suas atividades, encontrando-se estabelecida no 3º andar do edifício sede da Fundacentro, situado a R. Capote Valente, 710 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 05409-002.

d. Procedimentos Correicionais

18. De acordo com o capítulo III da Portaria nº 699, de 05 de novembro de 2021, as demandas correicionais passíveis de análise e tratamento no âmbito da Corregedoria, caso necessário e sempre que couber, observarão os critérios de priorização abaixo discriminados:

- I - o prazo prescricional da pretensão punitiva: menor prazo, maior prioridade;
- II - o tipo de análise a ser realizada: análise prévia a julgamento precede demais investigações;
- III - a origem da demanda: demanda externa de órgãos de controle precede as de origem interna;

IV - a situação funcional do agente público: servidor ativo precede a inativos e servidor ou colaborador prestes a se desligar da FUNDACENTRO precede aos demais;

V - o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido: maior nível ou porte, maior prioridade; e

VI - a repercussão do fato no âmbito da FUNDACENTRO ou da Administração Pública: maior repercussão, maior prioridade.

19. No período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 tivemos 7 (sete) processos instaurados e 4 (quatro) continuados do ano anterior, conforme podemos observar na Tabela 1. A Presidência da Fundacentro julgou no período 11 (onze) processos. Não há procedimentos instaurados no aguardo ou de manifestações da Procuradoria Federal junto à Fundacentro. Restam, ainda, 5 (cinco) processos em andamento junto às Comissões, os quais foram abertos em 2024.

Tabela 1

Processo	Tipo	Data Abertura (Início)	Data do Relatório (Fim)	Dias	Fase	Penalidades	Número do Despacho de Julgamento	Data Despacho	Objeto da Investigação
47648.000363/2022-17	3	10/03/2022	12/07/2022	89	Concluído	Arquivamento e abrir processo	08/2022/Gab		Apuração de denúncia recebida via Ouvidoria da Controladora Geral da União (CGU)
47648.001390/2022-15	1	13/07/2022	07/11/2022	84	Concluído	Arquivamento	12/2022/Gab		Patrimônio Institucional listado como "não encontrado" (NE)
47648.001391/2022-51	1	15/07/2022	22/11/2022	93	Concluído	Abriu PAD	13/2022/Gab		Utilização de dados e informações sigilosas oriundos do ACT sem autorização das partes
47648.001642/2022-06	1	25/10/2022	30/11/2022	27	Concluído	Abriu PAD	14/2022/Gab		Investigar evidências de direcionamento licitatório
47648.001643/2022-42	2	31/10/2022	18/01/2023	58	Concluído	Arquivamento	1/2023/Gab		Investigar Comissão de Inventário
47648.001470/2022-62	1	05/06/2023	13/09/2023	73	Concluído	TAC e Abertura PAD	8/2024/Gab	22/08/2024	Conduta executada por servidora pública federal durante campanha eleitoral
47648.002028/2022-53	1	05/04/2023	28/08/2023	104	Concluído	Arquivamento	6/2023/Gab		Investigar execução da reforma do ar-condicionado
47648.002029/2022-06	1	04/04/2023	31/05/2023	42	Concluído	Arquivamento	7/2023/Gab		Investigar reforma da central telefônica do Centro Técnico Nacional (CTN).
47648.002030/2022-22	1	04/04/2023	10/05/2023	27	Concluído	Arquivamento	2/2023/Gab		Investigar Compra com recursos de TAC
47648.002031/2022-77	1	05/04/2023	31/07/2023	84	Concluído	Arquivamento	4/2023/Gab		Doação de equipamentos
47648.002032/2022-11	1	05/04/2023	03/10/2023	130	Concluído	Arquivamento	6/2024/Gab	19/04/2024	Doação de veículo
47648.001642/2022-06	3	06/04/2023	19/06/2023	53	Concluído	Arquivamento	3/2023/Gab		Apurar os fatos constantes nos Processos nº 47648.001341/2020-11 e 47648.001642/2022-06
47648.000382/2023-24	1	27/02/2023	12/06/2023	76	Concluído	TAC e Abertura PAD	9/2024/Gab	22/08/2024	Investigação de Assédio
47648.000926/2023-58	3	05/06/2023	11/10/2023	93	Concluído	Arquivamento	4/2024/Gab	19/04/2024	Denúncia sobre atuação em afastamento por invalidez
47648.000530/2023-19	1	16/08/2023	11/09/2023	19	Concluído	Arquivamento	8/2023/Gab		Verificar a adequação de exercício de substituto de cargo comissionado
47648.000642/2023-61	4	03/11/2023	14/11/2023	8	Concluído	Encaminhar INPI	Of.279/2023/Gab		Encaminhamento do Processo a outra Instituição para abertura de PAD. 47648.000450/2024-36
47648.001386/2021-68	1	01/11/2023	27/02/2024	85	Concluído	Arquivamento	5/2024/Gab	19/04/2024	Apurar os fatos constantes do Processo 47648.001386/2021-68
47648.001752/2023-41	1	01/11/2023	18/12/2023	34	Concluído	Arquivamento	3/2024/Gab	19/04/2024	Assédio moral denunciados
47648.001753/2023-95	1	01/11/2023	22/01/2024	59	Concluído	Arquivamento	1/2024/Gab	22/02/2024	Apuração dos motivos que levaram a prescrição da pretensão punitiva e de extravio de processo
47648.001755/2023-84	1	01/11/2023	22/03/2024	103	Concluído	Arquivamento	7/2024/Gab	30/04/2024	Apurar as causas de prescrição dos fatos apurados pelo Processo 47648.000995/2021-08
47648.001757/2023-73	1	01/11/2023	21/02/2024	81	Concluído	Arquivamento	2/2024/Gab	01/03/2024	Apurar as causas de prescrição dos fatos apurados pelo Processo 47648.000363/2022-17
47648.001777/2023-44	3	01/11/2023	01/12/2023	23	Concluído	Reabertura PAD	Of.18/2024/Gab	16/01/2024	Encaminhada ao Ministro. Apurar faltas e/ou Abando de cargo. Reabertura de PAD
47648.000450/2024-36	3	19/02/2024			Andamento				INPI. Apurar os fatos constantes no Processo no 47648.000642/2023-61. Pres. Archimedes
47648.000498/2024-44	3	30/04/2024	06/12/2024	159	Andamento	Demissão			Assédio Sexual. Apurar os fatos constantes no Processo nº 47648.000437/2024
47648.000716/2024-41	1	17/05/2024	19/09/2024	90	Concluído	Arquivado	10/2024/Gab	29/10/2024	Apurar as informações constantes dos Processos 47648.001338/2023-31 e 47648.001052/2023-56, cordo MPT
47648.000747/2024-00	3	15/05/2024			Andamento				Reabertura de PAD. AGU Tarsis. 47648.001777/2023-44. Apurar faltas e/ou Abando de cargo.
47648.001209/2024-24	1	13/09/2024			Andamento				IPS para apurar fatos apontados no Processo nº 47648.001858/2023-44
47648.000382/2023-24	3	23/09/2024	29/10/2024	27	Concluído	Arquivado	Portaria 1467	29/10/2024	PAD para apurar fatos apontados no Processo nº 47648.000053/2023-83 e 47648.001674/2022-01, Acordo MP
47648.001391/2022-51	3	23/09/2024			Andamento				Utilização de dados e informações sigilosas oriundos do ACT sem autorização das partes
47648.001328/2024-87	3	23/09/2024			Andamento				PAD para apurar fatos apontados no Processo nº 47648.001470/2022-62. Video

Tipos: 1-IPS, 2-Sindicância, 3-PAD, 4-Admissibilidade

Notas:

O processo 47648.001386/2021-68 continua em 2023 com abertura de IPS, Portaria nº 1206, de 31 de outubro de 2023, BIF 01/11/2023

O processo 47648.001642/2022-06 continua com a abertura de PAD, Portaria nº 1052, de 04 de abril de 2023, BIF 06/04/2023

O processo 47648.001470/2022-62 foi continuado com abertura de IPS, Portaria nº 1082, de 05 de junho de 2023, BIF 05/06/2023

Fonte: SEI/Corregedoria

20. Impende observar que na maior parte dos relatórios, mesmo quando há sugestão de arquivamento, as Comissões apresentam sugestões e/ou recomendações para a Presidência da Fundacentro, que visam aperfeiçoar, prevenir ou evitar, a mesma conduta da instituição.

21. Ademais, para além da atuação nos procedimentos acima listados, a Corregedoria também auxilia no FalaBR, orientando e respondendo a questionamentos, bem como participando dos encontros de corregedorias e dos eventos acadêmico-profissionais, envolvendo compliance, controladoria e integridade pública.

f. Planejamento das atividades Correcionais

22. O planejamento das ações da Corregedoria para o exercício de 2025 contempla:

- I. o aprimoramento da qualidade dos trabalhos em matéria correcional, por meio da uniformização dos procedimentos administrativos correicionais;
- II. a divulgação da Corregedoria como órgão seccional da instituição e não fiscalizatório;
- III. atingir o próximo nível do modelo de maturidade correcional proposto pela Controladoria-Geral União;
- IV. aperfeiçoar a capacitação de seus membros em temas relacionados à área disciplinar/correicional, por meio da participação de cursos, congressos e eventos presenciais e virtuais, fomentando e realizando intercâmbio com outros órgãos e entidades federais., com o objetivo de elevar a qualidade dos trabalhos realizados, em ação a ser construída em conjunto com a Presidência da Fundacentro.

KELLY WATANABE KOKETSU

MAURO MAIA LARUCCIA